

ATA DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DMEE Nº. 001/2022

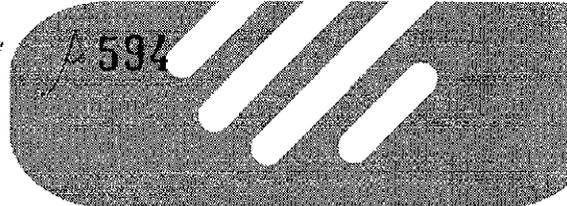
TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 004/2022, Anderson Stano Durelli (Presidente), Anderson Muniz (Membro Titular) e Ana Carolina Silveira Perico Garcia (Membro Titular), para sessão de abertura do Processo Licitatório DMEE nº. 001/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas - MG.** Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, a seguinte empresa:

Ordem	Empresa	Nome do Representante	Núm. do Protocolo	Horário	Data
01	Consórcio FIBERX/DMS/AMC	Thiago Aoyama Gomes de Souza	00593138	08:09:07	15/09/2022

Ato contínuo, foi realizada a identificação dos representantes da licitante Consórcio FIBERX/DMS/AMC, formado pelas empresas: **Fiber X** (65% de participação e líder do Consorcio), **DMS Engenharia** (25% de participação) e **AMC Engenharia** (10% de participação), neste ato representada pelo Sr. Thiago Aoyama Gomes de Souza, representante legal da empresa Fiber X, CPF: 290.978.248/42. O Sr Thiago Aoyama Gomes de Souza foi considerado credenciado para participar da sessão de acordo com os documentos apresentados. Também estiveram presentes na sessão, como ouvintes, as empresas: **Incorp Tecnologia e Sustentabilidade Ltda**, representada pelo Sr. Maximiliano Nogueira Ribeiro; **Gali**, representada pela Sra. Marina Hautz Rosa; e **Inovar Soluções Energéticas**, representada pela Sra. Dalva Carolina de Gouvêa Carvalho. O Presidente informou aos três ouvintes presentes que poderiam acompanhar a sessão, porém não poderiam se manifestar. Ultrapassada essa fase, o envelope de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação da empresa participante foi vistado pela Comissão Especial de Licitação e representante presente. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, passou-se para abertura do envelope de Proposta Comercial da empresa supracitada (Envelope de nº 01). Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representante presente. O preço inicial apresentado foi: -----

[Handwritten signatures and initials]



Ordem	Empresa	VALOR TOTAL INICIAL APRESENTADO (R\$)
01	Consórcio FIBERX/DMS/AMC	R\$ 27.780.887,20

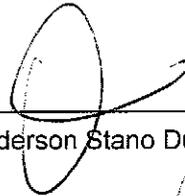
Após análise minuciosa da proposta apresentada no Envelope de número 01, foi verificado que o valor global está abaixo do preço de referência adotado no processo, porém os preços unitários dos itens 3.5.1, 3.6.1, 3.9.1, 3.10.1, 3.11.1, 3.16.2, 3.16.6, 3.17.1 e 3.19.1 ficaram acima do valor máximo aceitável. Conforme Anexo VII do Edital, item 1.2, todos os preços unitários devem estar abaixo do preço de referência. Ainda conforme o item 1.2 do Anexo VII do Edital o critério de desclassificação imediata da proposta é o preço global. Logo, como o preço global ofertado está abaixo da referência, não há de se falar em desclassificação imediata da proposta. Mas a Comissão Especial de Licitação também não pode aceitar proposta com valores unitários superiores ao máximo aceitável. Portanto, foi solicitado ao licitante que encaminhe nova proposta ajustando os itens citados nessa Ata. Foi estipulado o prazo limite de até as 13h00 de 16/09/2022 para que o Consórcio FIBERX/DMS/AMC apresente nova planilha de preços e programado o retorno da presente sessão para às 13h45 de 16/09/2022.

Dando continuidade aos procedimentos, às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 004/2022, Anderson Stano Durelli (Presidente), Anderson Muniz (Membro Titular) e Ana Carolina Silveira Perico Garcia (Membro Titular), para retorno de sessão de abertura do Processo Licitatório DMEE nº. 001/2022. Até o horário designado no ato convocatório estava presente o representante da licitante **Consórcio FIBERX/DMS/AMC**, Sr. Thiago Aoyama Gomes de Souza. Também estavam presentes na sessão, como ouvintes, as empresas: **Incorp Tecnologia e Sustentabilidade Ltda**, representada pelo Sr. Maximiliano Nogueira Ribeiro; e **Inovar Soluções Energéticas**, representada pela Sra. Dalva Carolina de Gouvêa Carvalho. O Presidente informou aos dois ouvintes presentes que poderiam acompanhar a sessão, porém não poderiam se manifestar. A comissão Especial de licitação recebeu por e-mail proposta comercial ajustada da empresa **Consórcio FIBERX/DMS/AMC** às 12:54h do dia 16/09/2022, conforme solicitado. Documento registrado no processo. Após análise minuciosa da proposta ajustada apresentada, foi verificado que na planilha de preços unitários os itens citados anteriormente foram ajustados para ficarem dentro do preço máximo aceitável e o preço global inicialmente ofertado não foi alterado. Porém, foi realizado ajuste em outros que compõem a planilha de preço. Segundo orientação jurídica, essa alteração não poderia ter sido realizada, e sim apenas alteração nos itens acima do preço máximo aceitável. Assim, a proposta do **Consórcio FIBERX/DMS/AMC** foi considerada desclassificada. Considerando o RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - e a lei 13.303/2016, fica aberto prazo recursal de 5 dias uteis, contados a partir da assinatura desta Ata, para qualquer possível interposição de recurso. O envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação da licitante ficará retido com a Comissão Especial de Licitação até transcorrido o prazo recursal. A licitante solicita que seja incluído na Ata, que, conforme seu entendimento, “no

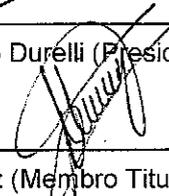


momento da solicitação de ajuste da proposta não foi especificado qual item ajustar, somente que tinha que enquadrar nos valores unitários máximos aceitáveis. ” A Comissão e licitante presente, vistaram todos os documentos constantes do envelope nº 01. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Ana Carolina Silveira Perico, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação (Portaria nº. 004/2022) e representantes presentes.

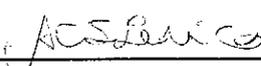
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - (PORTARIA nº 004/2022)



Anderson Stano Durelli (Presidente)

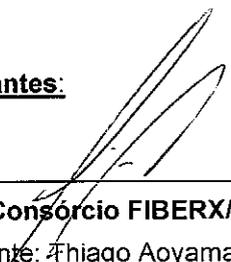


Anderson Muniz (Membro Titular)



Ana Carolina Silveira Perico (Membro Titular)

Representantes:



Empresa: Consórcio FIBERX/DMS/AMC

Representante: Thiago Aoyama Gomes de Souza